



## **PORTARIA COREN-SE Nº 76 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - COREN-SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.**

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00248.000215/2025-94;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar fiscalizações conforme o planejamento do Departamento de Fiscalização, aprovado pela Reunião 253ª Plenária Extraordinária, e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização.

**CONSIDERANDO** a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Enfermeira Fiscal, **Dra. Bárbara Bezerra Tavares** e a Enfermeira Fiscal, **Dra. Daniela de Santana Miranda**, para a realização da fiscalização proativa, nas Unidades Básicas de Saúde e na Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra dos Coqueiros, conforme a lista abaixo, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS).

<b>INSTITUIÇÃO</b>
CSF SANTA LUZIA
USF SR GILSON SANTOS
UBS VER ANA DOS ANJOS SANTOS
USF MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS
SMS BARRA DOS COQUEIROS

Parágrafo único. Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

**Art. 2º** Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

**Art. 3º** Para o cumprimento desta atividade finalística, a profissional, designada no art. 1º fará jus ao recebimento de RAF, de acordo com a Decisão Coren/SE 28/2023.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 5º** Dê ciência e cumpra-se.

**Marcel Vinícius Cunha Azevedo**

Coren/SE 270190-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 03/02/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **0575848** e  
o código CRC **FF1FB058**.

---

Referência: Processo nº 00248.000215/2025-94

SEI nº 0575848

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,

CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000

- [www.coren-se.gov.br](http://www.coren-se.gov.br)

---

Criado por [katia.vieira](#), versão 2 por [katia.vieira](#) em 03/02/2025 08:15:16.